
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.699, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 39.261.055,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 39.261.055,97 (Trinta e Nove Milhões, Duzentos e Sessenta e Um Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	400.000,00
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	1.244.174,00
291012678214867505 - SETRAN	01700000006	449052	1.000.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	444041	395.423,88
842020927200019027 FINANPREV	- 02801211154	319001	30.738.824,19
842020927200019040 FINANPREV	- 02801211154	319001	5.409.408,98
842020927200019040 FINANPREV	- 02801211154	319091	73.224,92
TOTAL			39.261.055,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867433 - SETRAN	01700000006	449051	1.000.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	1.644.174,00
691012369515282351 - SETUR	01500000001	449051	395.423,88
842020927200019026	- 02801211154	319001	30.812.049,11

FINANPREV			
842020927200019027 FINANPREV	-	02801211154	319001
TOTAL			5.409.408,98
			39.261.055,97

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.709, de 8 de fevereiro de 2024.

DOE Nº 35.755, DE 22/03/2024 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.